DECRETO LEGISLATIVO N.° 11/2022

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Hélio João Arsego.*

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Sr. Hélio João Arsego, que administrou o Município de Salgado Filho na legislatura de1989/1992;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho por 3 (três) dias contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Hélio João Arsego - legislatura de1989/1992, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município como cidadão e no exercício do cargo de prefeito municipal de Salgado Filho.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 19 de setembro de 2022.

José Favaretto
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.